



CONVOCAÇÃO

Russas/CE, 25 de setembro de 2025

Ao

Representante legal da EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 54.594.846/0001-26, para comparecer à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº DE 016-2025CPSMR, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250915/0001-26, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


RAFAEL GURGEL NOGUEIRA LIMA RESPONSÁVEL

FRANCISCO EUDVAN
NOBRE:84566914372
EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMIN LTDA
CNPJ: 54.594.846/0001-26

Assinado digitalmente por FRANCISCO EUDVAN
NOBRE:84566914372
DN: cn=FRANCISCO EUDVAN NOBRE:84566914372, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=franciscoeudvan@gmail.com
Data: 2025.09.25 10:57:58 -03'02'



CONTRATO Nº 20250036

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DE 016-2025CPSMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250915/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O(A) CONSORCIO PUBL. SAUDE
MICRORREG. RUSSAS E EMAN -
ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS LTDA.

O(A) CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS, com sede no(a) TRAVESSA BOANERGES, S/N, PLANALTO DA CATUMBELA, Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.487.835/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Arelone Andrade da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 54.594.846/0001-26, sediado(a) no(a) Rua Solon José da Silva, 78, Sala 107, Ypiranga, Russas / CE - CEP: 62.901-421, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO EUDVAN NOBRE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 845.669.143-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250915/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE 016-2025CPSMR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCA-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	PRÓPRIA	Serviço	1.0	10.000,00	10.000,00
	ELABORAÇÃO DE PCA-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL					
2	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES	PRÓPRIA	Mês	12.0	3.000,00	36.000,00

[illegible]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de setembro de 2025 e encerramento em 25 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo o valor do Item 01 para alaboração e entrega de uma única vez, pelo Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o item 02, serviços mensais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Adm. do Consórcio Público, R\$ 46.000,00 no elemento de despesa 33903500: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SERVIÇOS

DE

CONSULTORIA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE 016-2025CPSMR.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE 016-2025CPSMR.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE 016-2025CPSMR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE 016-2025CPSMR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE 016-2025CPSMR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RUSSAS/CE, 25 de setembro de 2025.

Dr. José Arelone Andrade da Silva
Secretário Executivo CPSMR
RESOLUÇÃO Nº 28042025/004

CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS

CNPJ/MF Nº 11.487.835/0001-34

JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO EUDVAN

NOBRE:84566914372

Assinado digitalmente por FRANCISCO EUDVAN
NOBRE:84566914372
DN: cn=FRANCISCO EUDVAN NOBRE:84566914372,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=eudvannobre@gmail.com
Data: 2025.09.25 11:03:01 -03'00'

EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/MF Nº 54.594.846/0001-26

FRANCISCO EUDVAN NOBRE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Comita nº Maria 035800553-13
- 2 Antônio José Filho de Araújo



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250915/0001-26 - CONTRATO Nº 20250036 - ORIGEM: Dispensa Nº DE 016-2025CPSMR- CONTRATANTE: CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS - CONTRATADA(O).....: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORARAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. - VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Adm. do Consórcio Público, R\$ 46.000,00 no elemento de despesa 33903500: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025